

CHAMADA PÚBLICA Nº 09/2025

SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE FORMADORES REGIONAIS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC Integral

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, com o objetivo de dar maior transparência aos atos da administração pública, em conformidade com a Lei Nº 14.026, de 17 de dezembro de 2007, e a Lei Nº 15.276, de 28 de dezembro de 2012, que trata de Bolsas de Extensão Tecnológica no âmbito do Programa Aprendizagem na Idade Certa – MAIS PAIC, buscando compor o **BANCO DE FORMADORES REGIONAIS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC Integral**, torna pública a seleção de profissionais para o referido Programa, no Eixo da Gestão Municipal, dos Anos Iniciais (Ciclo de Alfabetização e 3º ao 5º ano) e dos Anos Finais do Ensino Fundamental, conforme a Lei Complementar, Nº 297 de 19 de dezembro de 2022, a qual amplia o atendimento do programa às escolas de tempo integral, no Estado do Ceará. Dessa forma, o Programa Aprendizagem na Idade Certa - PAIC Integral, objetivando apoiar a universalização do ensino fundamental em tempo integral, nas redes públicas do estado do Ceará, tem como intuito realizar ações pedagógicas, a partir de formações continuadas de professores e gestores escolares, conforme estabelecido nesta Chamada Pública.

Os(As) interessados(as) devem se inscrever para concorrer à Bolsa de Extensão Tecnológica de acordo com a descrição dos perfis detalhados no **Anexo I** desta Chamada Pública. Os(As) candidatos(as) selecionados(as) **farão parte do Banco de Bolsistas do Programa de Aprendizagem na Idade Certa – PAIC Integral**, nível III, da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, no âmbito da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (CREDE) 17, e poderão ser convocados(as), conforme a necessidade, a fim de desenvolver e executar as atividades do Programa.

1. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS DO PROGRAMA PAIC Integral

1.1 O Programa de Aprendizagem na Idade Certa – PAIC Integral, da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, anteriormente chamado de Programa de Alfabetização na Idade Certa – PAIC, validado pela Lei Nº 14.026, de 17 de dezembro de 2007, e ampliado pela Lei Nº 15.921, de 15 de dezembro de 2015, tem por objetivo principal a cooperação entre o Governo do Estado e os 184 (cento e oitenta e quatro) municípios cearenses. O programa estabelece, como finalidade primordial, o apoio técnico, financeiro e pedagógico aos municípios, visando ampliar as oportunidades de desenvolvimento da aprendizagem dos alunos do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) e garantindo a qualidade da aprendizagem e a equidade no ensino da rede pública, por meio de um conjunto de ações definidas e organizadas pelo Programa.

1.2 O detalhamento quanto à tipificação e aos valores das Bolsas de Extensão Tecnológica Nível III constam no **Anexo I** desta Chamada Pública, e os(as) interessados(as) concorrem exclusivamente para esse tipo de Bolsa.

1.3 A Bolsa de Extensão Tecnológica Nível III constitui-se em instrumento de apoio à execução do Programa por meio da atuação de profissionais de diversas áreas do conhecimento, com proficiência técnica e/ou científica, com experiências em projetos e ações pedagógicas, visando intercâmbio e aprimoramento do conhecimento utilizado e implementação de tecnologias educacionais para o desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, produção e aprimoramento de materiais instrucionais e realização de formação em serviço das equipes da SEDUC e das Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação (CREDE), além dos técnicos e professores das redes municipais de ensino, do Estado do Ceará.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Bolsas de Extensão Tecnológica Nível III – Eixo de Ensino Fundamental I e II:

Profissionais do Magistério, com nível superior, com pós-graduação conforme **Anexo I**, e/ou detentores de amplo conhecimento nas áreas de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências da Natureza, Ciências Humanas e Pedagogia e/ou áreas afins, com proficiência técnica e/ou científica, servidores públicos ou não, com experiência comprovada em contexto escolar ou acadêmico.

2.2 Bolsas de Extensão Tecnológica Nível III – Eixo de Gestão:

Profissionais com nível superior, com pós-graduação conforme **Anexo I**, e/ou detentores de amplo conhecimento em gestão escolar, com proficiência técnica e/ou científica, servidores públicos ou não, com experiência comprovada.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

3.1 Do(a) Bolsista de Extensão Tecnológica Nível III

- a) Corresponsabilizar-se com a equipe técnica da SEDUC/CREDE pelo processo de planejamento da formação regional do componente e eixo para os quais foi designado(a);
- b) Corresponsabilizar-se com a equipe técnica da SEDUC/CREDE pelas produções e pelo envio das matrizes dos materiais que serão usados nos encontros presenciais e no ambiente virtual, dentro do prazo e da diagramação estipulados pela coordenação;
- c) Participar integralmente de todas as ações promovidas pela COPEM/CECOM, vinculadas ao processo de formação, como reuniões, planejamentos, encontros, seminários, entre outras;
- d) Apropriar-se de todos os conteúdos que serão abordados nos encontros formativos, bem como dos resultados das avaliações externas, sugerindo, quando necessário, intervenções pedagógicas;
- e) Ministras as formações presenciais ou remotas, conforme calendário estabelecido pelos Eixos da COPEM/CECOM - Ciclo de Alfabetização - 1º e 2º, Anos Iniciais - 3º ao 5º, Anos Finais - 6º ao 9º e Gestão;
- f) Criar estratégias que promovam o acompanhamento do processo de formação junto aos formadores municipais;

- g) Ser assíduo e pontual nos encontros de formação, bem como se responsabilizar por todo o material didático-pedagógico e pela observância do atendimento logístico;
- h) Cumprir os prazos relacionados às atividades do Programa, como entrega de relatórios, materiais das formações, assinatura de contratos, entre outros;
- i) Realizar viagens técnicas inerentes à função;
- j) Elaborar estratégias de intervenção pedagógica com as equipes técnicas da SEDUC/CREDE/SME, sempre que necessário;
- k) Cumprir, rigorosamente, a agenda e a carga horária total proposta para as formações do Eixo;
- l) Ter disponibilidade de horário, conforme carga horária prevista nos termos de compromisso e adesão;
- m) Inserir os relatórios referentes às formações realizadas durante o ano, no sistema *Bolsista Online* (www.bolsistaonline.seduc.ce.gov.br), dentro do prazo previamente estabelecido;
- n) Estabelecer contínua interlocução com as equipes técnicas dos Eixos da SEDUC/CREDE/SME.
- o) Para o componente de Matemática, realizar análise e propor intervenções com base em dados e *feedbacks* obtidos nos cursos para professores oferecidos pela COPEM em parceria com o Cientista-Chefe.
- p) Participar de capacitação sobre o Programa de Aprendizagem na Idade Certa - PAIC Integral sempre que necessário.

4. DOS PROCEDIMENTOS DA SELEÇÃO

O processo de seleção constará de 02 (duas) etapas de caráter eliminatório:

4.1 Primeira Etapa: Avaliação do Currículo *Lattes* e do Plano de Trabalho proposto pelos(as) candidatos(as) de acordo com as diretrizes do PAIC Integral;

4.1.1 Os(As) candidatos(as) deverão preencher o formulário, inserindo as informações, além dos documentos a seguir: Currículo *Lattes*, atualizado, com as devidas comprovações, em formato PDF, e Plano de Trabalho, conforme especificado no **Anexo III**, desta Chamada Pública.

4.1.2 Na avaliação do Currículo *Lattes*, será considerado o mérito científico, tecnológico e profissional, segundo os critérios de pontuação definidos no **Anexo IV** desta Chamada Pública.

4.1.3 Na avaliação do Plano de Trabalho, será considerada a coerência com os princípios e objetivos do PAIC Integral, segundo os critérios de pontuação definidos no **Anexo II** desta Chamada Pública.

4.1.4 Toda a documentação, em formato digital, dos(as) candidatos(as) não aprovados(as) para a composição do Banco de Bolsistas será eliminada após 30 (trinta) dias corridos a partir da data de divulgação do resultado final.

4.2 Segunda Etapa: Entrevista PRESENCIAL com o(a) candidato(a), exclusiva para os(as) aprovados(as) na primeira etapa.

4.2.1 Nesta etapa, serão considerados os conhecimentos acadêmicos e a experiência profissional para a realização das atividades propostas, bem como o conhecimento relativo à BNCC, ao DCRC - etapa Ensino Fundamental e às matrizes de avaliação externa (SAEB

/SPAECE). Será avaliada ainda a qualidade da proposição, bem como a consonância do plano de trabalho com os pressupostos do Programa PAIC Integral, segundo os critérios de pontuação definidos no **Anexo V** desta Chamada Pública.

4.2.2 As entrevistas terão duração de até 20 minutos e seguirão as diretrizes abaixo:

- Todas as entrevistas serão presenciais de 08 às 16h, na CREDE 17**, localizada no endereço: Rua Ana Nunes, s/n – Bairro Novo Centro, Icó-CE;
- O não comparecimento do(a) candidato(a) na hora marcada conforme divulgação de horários e datas no site da CREDE 17(<https://www.crede17.seduc.ce.gov.br/>) sob quaisquer circunstâncias, implicará a eliminação do processo seletivo.
- O resultado das entrevistas será divulgado com os nomes dos(as) candidatos(as) **em ordem alfabética**.

5. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

5.1 A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada mediante a análise dos seguintes itens (currículo, plano de trabalho e entrevista), de acordo com os critérios de pontuação a seguir:

FASE	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1ª (Eliminatória)	Análise do Currículo <i>Lattes</i> , de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo IV	15 (QUINZE) PONTOS
	Análise do Plano de Trabalho, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo II	10 (DEZ) PONTOS
2ª (Eliminatória)	Entrevista de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo V	25 (VINTE E CINCO) PONTOS
PONTUAÇÃO TOTAL		50 (CINQUENTA) PONTOS

Observação 1: Para compor o Banco de Bolsistas Regionais do Programa PAIC Integral, serão considerados(as) aprovados(as) para a segunda etapa os(as) candidatos(as) que obtiverem a pontuação mínima de 15 (quinze) pontos.

Observação 2: Para compor o Banco de Bolsistas Regionais do Programa PAIC Integral, serão considerados(as) aprovados(as), neste processo seletivo, os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final com pontuação mínima de 30 (trinta) pontos.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições estarão abertas no período de **24 a 30 de abril de 2025** e serão realizadas, exclusivamente, por meio do formulário eletrônico: <https://forms.gle/BsasFhzUAq8LFTcG9>

6.1.1 No ato da inscrição, os(as) candidatos(as) deverão preencher os dados solicitados e anexar os seguintes arquivos, por meio do formulário eletrônico disponibilizado:

- a) Cópia do RG;
- b) Cópia do CPF;
- c) Diploma de graduação, mestrado ou doutorado ou comprovante (Declaração, contracheque ou CTPS) de experiência no Magistério (para os Eixos de Ensino Fundamental - Ciclo de Alfabetização 1º e 2º, Anos Iniciais 3º ao 5º e Anos Finais 6º ao 9º);
- d) Diploma de graduação, mestrado ou doutorado ou comprovante (Declaração, contracheque ou CTPS) de experiência em Gestão Escolar (para o Eixo de Gestão), com atuação no Ensino Fundamental, preferencialmente;
- e) Currículo *Lattes*, em pdf, correspondente ao nível da bolsa pretendido, com a cópia dos comprovantes em ordem de apresentação;
- f) Declaração de disponibilidade, conforme carga horária presente nesta chamada **Anexo VI**;
- g) Plano de trabalho, em formato de PDF, conforme roteiro apresentado no **Anexo III**.

Observação 1: É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acesso ao link do formulário, bem como o envio da documentação acima por meio eletrônico, seguindo as orientações da Chamada Pública.

Observação 2: O número total de caracteres do formulário disponibilizado não deve ultrapassar 200.000 caracteres.

6.2. Serão indeferidas as inscrições que não apresentarem os documentos exigidos por essa Chamada Pública, de acordo com o item 6, subitem 6.1.

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1 A Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (CREDE) 17 será responsável por compor a comissão de seleção, que, preferencialmente, será composta por especialistas na área, com lotação na referida coordenadoria.

7.2 A Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (CREDE) 17 coordenará e organizará o processo seletivo de forma geral, realizando as atividades de análise documental, entrevistas, julgamentos e análise de recursos, podendo, para tanto, ser apoiada em suas atividades por outros profissionais.

7.3 Todas as etapas deste edital serão divulgadas no site da CREDE 17 (<https://www.crede17.seduc.ce.gov.br/>), garantindo a transparência do processo.

7.4 Não poderão concorrer candidatos(as) que tenham parentes até o terceiro grau participantes da respectiva Comissão de Seleção.

7.5 Os eventuais casos não contemplados pelo Edital serão analisados pela comissão da seleção.

8. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

8.1 Primeira etapa:

8.1.1 Inscrições (*on-line*): **24 a 30 de abril de 2025**

8.1.2 Análise do Currículo *Lattes* e do Plano de Trabalho do(a) candidato(a): **02 a 05 de maio de 2025.**

8.1.3 Divulgação do resultado preliminar da primeira etapa: **06 de maio de 2025.**

8.1.4 Período para interposição de recursos da primeira etapa: **07 de maio de 2025.**

8.1.5 Divulgação do Resultado Final da primeira etapa: **08 de maio de 2025.**

8.2 Segunda etapa:

8.2.1 Divulgação da data e do horário que deverão comparecer à CREDE 17 para participar das entrevistas dos(as) candidatos(as) selecionados(as) na primeira etapa: **09 de maio de 2025.**

8.2.2 Entrevista dos(as) candidatos(as) selecionados(as) na primeira etapa: **19 e 20 de maio de 2025.**

8.2.3 Divulgação do resultado preliminar da segunda etapa: **21 de maio de 2025.**

8.2.4 Período para interposição de recursos: **22 de maio de 2025.**

8.2.5 Divulgação do Resultado Final da segunda etapa: **23 de maio de 2025.**

9. DOS RECURSOS

9.1 O(A) candidato(a) poderá apresentar recurso à Comissão Julgadora, no prazo de 1 (um) dia útil, contado a partir da data de publicação dos resultados das 1ª e 2ª etapas da seleção, exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponibilizado no site da CREDE 17 (<https://www.crede17.seduc.ce.gov.br/>)

9.2. O **Resultado Final** será divulgado no site da CREDE, por meio de uma relação, **em ordem alfabética**, com os nomes dos(as) candidatos(as) considerados(as) aptos(as) neste processo seletivo.

10. VIGÊNCIA DA SELEÇÃO, CONCESSÃO E RESCISÃO DE BOLSAS

10.1 Após a divulgação do resultado final da presente seleção, será constituído, por meio de portaria da Secretaria da Educação, um banco de candidatos(as) aptos(as) a serem bolsistas regionais do Programa PAIC Integral, o qual terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez.

10.2 A aprovação na presente seleção e a participação no banco de candidatos(as) aptos(as) a serem bolsistas regionais do Programa PAIC Integral não geram direito adquirido ao recebimento de bolsa do programa, mas apenas expectativa de direito, uma vez que as bolsas serão concedidas de acordo com as necessidades da Administração.

10.3 O tempo mínimo de execução das bolsas será de (03) três meses, podendo ser prorrogado pela SEDUC/CREDE 17, conforme limite máximo previsto em legislação, seja

para execução da ação inicialmente planejada ou para outras ações previstas no âmbito dos Eixos do Programa PAIC Integral.

10.4 Em concordância com o Art.11º da Lei Nº 15.276, de 28 de dezembro de 2012, a SEDUC/CREDE17 poderá cancelar ou suspender o pagamento da bolsa a qualquer momento, caso seja constatado o não cumprimento por parte do(a) bolsista das obrigações constantes no Termo de Compromisso e/ou Plano de Trabalho.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 As vagas serão preenchidas conforme a vacância e a necessidade das ações realizadas pelo Programa PAIC Integral.

11.2 Os casos não especificados nesta Chamada Pública serão resolvidos pela Comissão de Seleção e divulgados no site da CREDE 17.

11.3 Os(as) candidatos(as) selecionados(as) serão convocados(as) pela CREDE 17, e, caso necessário, haverá atualização do Plano de Trabalho, para a definição do tempo de execução das ações e dos valores das Bolsas.

11.4 Fica reservado à CREDE 17 o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública.

11.5 A Comissão não se responsabilizará por inscrições não recebidas devido a problemas técnicos dos(as) usuários(as).

Icó, 24 de abril de 2025.



Antonio Elival Pereira

Coordenador da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ - SEDUC
CHAMADA PÚBLICA 09/2025
PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS REGIONAIS DO PROGRAMA
APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC Integral

**ANEXO I - DETALHAMENTO QUANTO À TIPIIFICAÇÃO E AO VALOR MÁXIMO DA
BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA NÍVEL III**

*Valor destinado para dedicação de 40 horas semanais, podendo sofrer alterações, conforme necessidade de atualização do Plano de Trabalho.

TIPO DE BOLSA	DESCRIÇÃO	VALOR*
Bolsa de Extensão Tecnológica Nível III	Profissionais, servidores públicos ou não, com titulação mínima de graduação nas áreas da educação, para execução de atividades de planejamento, avaliação, acompanhamento e execução dos objetivos e metas para realização de estudos e reflexão continuada cada um dos eixos do PAIC Integral sobre os conteúdos e estratégias formativas e supervisão e organização da estratégia de formação dirigida às equipes municipais.	R\$ 1.500,00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ - SEDUC
CHAMADA PÚBLICA 09/2025
PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS REGIONAIS DO PROGRAMA
APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC Integral

**ANEXO II – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO
PROPOSTO PELO(A) CANDIDATO(A)**

CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO DO PLANO DE TRABALHO		PONTUAÇÃO
A	Atendimento à estrutura exigida.	01 (um) ponto
B	Atendimento aos objetivos do Programa PAIC Integral.	03 (três) pontos
C	Coerência com as metodologias que vêm sendo desenvolvidas em cada área de atuação do Programa PAIC Integral.	03 (três) pontos
D	Clareza, consistência, objetividade e condição de aplicabilidade.	03 (três) pontos
Total da pontuação máxima obtida no Plano de Trabalho:		10 pontos

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ- SEDUC
CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS REGIONAIS DO PROGRAMA
APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC Integral

ANEXO III- ROTEIRO PARA PROPOSTA DO PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 CANDIDATO(A)

NOME COMPLETO _____

ENDEREÇO _____

TELEFONES PARA CONTATO _____

E-MAIL _____

2. DADOS DO PLANO DE TRABALHO

2.1. TÍTULO _____

2.2. BOLSA PRETENDIDA _____

2.3. EIXO DE ATUAÇÃO _____

2.4. COMPONENTE _____

2.5. PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO _____

3. INTRODUÇÃO

Nesta seção, espera-se que o(a) candidato(a) apresente, de forma breve, o cenário do Programa PAIC Integral, alinhando-se ao foco do Plano de Trabalho escolhido e aos pilares do Programa.

4. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS

Nesta seção, espera-se que o(a) candidato(a) apresente os objetivos gerais e específicos que fundamentam as ações propostas em seu Plano de Ação, alinhadas ao foco de sua proposta e aos pilares do Programa PAIC Integral.

5. JUSTIFICATIVA

Nesta seção, espera-se que o(a) candidato(a) justifique, por meio de evidências e de aporte teórico alinhado às concepções do Programa PAIC Integral, bem como norteado pelos documentos basilares da Educação Básica, a nível nacional e estadual, como seu Plano de Trabalho apresenta-se relevante para a formação selecionada no tópico 1 deste roteiro.

6. METODOLOGIA

Nesta seção, espera-se que o(a) candidato(a) apresente uma sistematização de ações, pensando na ação formativa selecionada, com base em: encontros formativos ao longo do ano, produção de materiais de suporte pedagógico e acompanhamento de ações estratégicas voltadas para a consecução dos objetivos do PAIC Integral, alinhados à área pretendida.

7. RESULTADOS ESPERADOS

Nesta seção, espera-se que o(a) candidato(a) sinalize, de forma concreta e plausível, possíveis impactos do seu Plano de Trabalho no cenário das ações da Secretaria da Educação do Estado do Ceará e da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 17 voltadas às ações do PAIC Integral.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nesta seção, espera-se que o(a) candidato(a) finalize sua proposta, a partir de revisão de seu plano, reforçando os principais aspectos abordados e sinalizando possíveis obstáculos e soluções.

9. REFERÊNCIAS

Nesta seção, o(a) candidato(a) deve listar os(as) autores(as) citados(as) ao longo do seu plano, conforme regras da ABNT.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ- SEDUC
CHAMADA PÚBLICA 09/2025
PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS REGIONAIS DO PROGRAMA
APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC Integral

ANEXO IV- CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

TÍTULOS/ PRODUÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Diploma de Doutorado na área da Educação, Gestão e/ou afins.	3,0 por certificado	03 (três) pontos
Diploma de Mestrado na área da Educação, Gestão e/ou afins.	2,0 por certificado	02 (dois) pontos
Diploma de Especialização na área da Educação, Gestão e/ou afins.	1,0 por certificado	01 (um) ponto
Publicação científica na área de Educação Básica, Literatura e/ou Gestão (artigos, livros e/ou capítulos de livro, trabalhos apresentados em congressos, seminários, simpósios) nos últimos três anos.	1,0 por publicação*	02 (dois) pontos
Cursos de qualificação correlatos à área de atuação pretendida pelo(a) candidato(a), limitando-se a dois cursos, com carga horária mínima de 100 horas cada, nos últimos cinco anos.	1,0 por certificado	02 (dois) pontos
Experiência profissional como professor da Educação Básica e/ou formador(a) e/ou consultor(a) nos últimos 5 anos	1,0 por ano**	05 (cinco) pontos
Total	15 pontos	

* As publicações precisam constar no Currículo *Lattes*, com acesso aos *links* para verificação.

** As declarações precisam ser assinadas no prazo máximo de seis meses.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ- SEDUC
CHAMADA PÚBLICA 09/2025
PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS REGIONAIS DO PROGRAMA
APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC Integral

ANEXO V- ROTEIRO E CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

Candidato(a):		
Titulação:		
Eixo Pretendido:		
Pontuação da 1ª Etapa:		
Roteiro de Entrevista		Pontuação do Candidato
Exposição da experiência profissional relacionada à área pretendida.	máx. 5 pontos	
Conhecimento sobre o plano de trabalho apresentado, relacionado aos objetivos do PAIC Integral, além de apresentação clara sobre a execução dele.	máx. 5 pontos	
Exposição da experiência com formação de professores e elaboração de materiais.	máx. 5 pontos	
Conhecimento relativo à BNCC, ao DCRC - Etapa Ensino Fundamental e às matrizes de avaliação externa.	máx. 5 pontos	
Apropriação sobre as diretrizes pedagógicas, ações e estratégias vigentes para o ano letivo de 2025.	máx. 3 pontos	
Exposição da disponibilidade do(a) candidato(a) para a execução dos trabalhos referentes ao plano de trabalho apresentado e a atuação do profissional nas ações correspondentes ao nível de bolsa pretendido.	máx. 2 pontos	
Pontuação da entrevista		
Pontuação final (mínimo 20, para aprovação):		

CHAMADA PÚBLICA 09/2025
SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS REGIONAIS DO
PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC Integral

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA ASSUMIR O CARGO DE BOLSISTA REGIONAL DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC Integral, DE ACORDO COM O PLANEJAMENTO DETERMINADO PELO EIXO

Eu, _____, na função de Bolsista de Extensão Tecnológica Nível III, CPF: _____, declaro, para os devidos fins, que tenho disponibilidade para o desempenho das atividades como **BOLSISTA** do Eixo _____, no âmbito do Programa Aprendizagem na Idade Certa – PAIC Integral, e que me comprometerei no cumprimento das atribuições a mim designadas, conforme disposto na CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS REGIONAIS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC Integral 2025.

_____, ____ de _____ 2025.

Assinatura do Bolsista (Digital simples)